



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

*Controle Interno*

**PARECER Nº 051/2021**

Eu, **Maria de Fátima G. Marinho**, responsável pelo Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeada através do Decreto nº 0205/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do at. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 0125/2021-SEMAD/PMRP**, referente ao Procedimento Licitatório **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-006 FMS**, tendo como objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SAMU- SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, DESTE MUNICÍPIO**, no valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), **CONTRATO nº 20210078**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SAMU- SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, DESTE MUNICÍPIO**, celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE), com o Sr. **PEDRO JANER GUIMARAES BELÉM, CPF Nº 246.961.612-34** (CONTRATADA), no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), com base na Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o referido processo se encontra:

**Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.**

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rondon do Pará, 12 de março de 2021.